

MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

2019



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá
Estado do Pará

84.263.847/0001-59

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA
ESPERANÇA DO PIRIÁ

Av. 27 de Dezembro, s/n
Vila Nova - CEP: 68.618-000

Fone: (91) 3817-1189

Nova Esperança do Piriá - Pará

Ofício nº 73/2018- CMNEP

Do Presidente:

Elvys Ley Castro Lima

Assunto: ENCAMINHAMENTO

Honrado em cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para encaminhar a este Poder Executivo a Lei Nº 249/2018 que dispõe as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019, e dá outras providências, já promulgada em virtude do não cumprimento com o disposto no Art. 42, Inciso IV e Art. 75 §7º da Lei Orgânica Municipal.

Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá, 18 de Julho de 2018.


Elvys Ley Castro Lima
Presidente

Elvys Ley Castro Lima
Vereador - Presidente
Câm. Mun. de Nova Esp. do Piriá

Ao Prefeito Municipal;
Exmº: Antonio Valcirlei Holanda de Souza

Pref. Mun. de N. Esp. do Piriá-PA	Protocolo Nº	105
Nº Fls.	Data	12/03
13 JUL. 2018		
Protocolista / Recebedor		

[Signature]



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá
Estado do Pará

LEI N° 249/2018 de 14 de Junho de 2018.

64.263.847/0001-59
CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
Vila-Nova - Centro
Phone: (91) 3817-1000
Nova Esperança do Piriá

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ-PA o Exmº ELVYS LEY CASTRO LIMA, no uso de suas atribuições, conforme Lei Orgânica Municipal e em conformidade com Regimento Interno Art.31, alínea 'd' promulga a seguinte LEI:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art.1º - As diretrizes orçamentárias do Município para 2019, estabelecidas nesta Lei com base no disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/00, compreendem:

- I – as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II – a estrutura e organização dos orçamentos;
- III – as diretrizes para elaboração e execução dos orçamentos do município e suas alterações;
- IV – as disposições relativas às despesas com pessoal;
- V – as disposições sobre alterações na legislação tributária do município;
- VI – as disposições gerais;

CAPÍTULO I DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art.2º - O Poder Público Municipal terá como prioridades básicas a elevação da qualidade de vida e a redução das desigualdades sociais da população do Município de NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ. Serão realizadas ações integradas de governo definidas em diretrizes estratégicas nas áreas de menor índice de qualidade de vida, resultante de uma concepção de administração objetiva, constituída com base no planejamento sistematizado, tendo como prioridade o cumprimento das diretrizes gerais definidas no Plano Plurianual para o período de 2018/2021 a ser analisado por esta Casa.

Parágrafo Único – O detalhamento das metas e prioridades referentes ao ano de 2019 são as especificadas no Anexo I, de Metas e Prioridades, que integra esta lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2019 e a sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art.3º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária por programa, projeto, atividades ou operações especiais.

§ 1º - Para efeito desta Lei, entende-se por:



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá
Estado do Pará

84.263.847 / 0001-59
CÂMARA MUNICIPAL
ESPECIAL
Av. 27 de Setembro, 1000
Vila Nova - CEP 68618-000
Fone: (91) 371-1000
Nova Esperança do Piriá - PA

I – PROGRAMA: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurados por indicadores;

II – PROJETO: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

III – ATIVIDADE: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

IV - OPERAÇÃO ESPECIAL: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 2º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades e operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização das ações.

§ 3º - Cada projeto, atividade e operação especial identificará a função, sub-função, programa, atividade ou projeto e respectivo subtítulo com indicação de sua meta fiscal.

Art.4º - Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhando-a por categoria de programação, especificando a esfera orçamentária, a fonte de recursos e os grupos de despesa, conforme definido na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 e alterações posteriores.

Parágrafo Único – O Poder Executivo poderá incluir, ainda, o identificador de uso para evidenciar recursos orçamentários destinados a contrapartidas de convênios, demais instrumentos congêneres e outras vinculações, além das especificações constantes do “caput” deste artigo.

Art.5º - Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação dos poderes Executivo e Legislativo Municipal, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art.6º - A Lei orçamentária discriminará em categorias de programação específica as dotações destinadas:

- I – às ações descentralizadas de Saúde e Assistência Social;
- II – ao pagamento de benefícios de Previdência Social, para cada categoria de benefício;
- III – atendimento de ações de alimentação escolar;
- IV – as ações atinentes ao FUNDEB;
- V – ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelo débito;
- VI – as despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial;
- VII – ao atendimento das operações relativas à dívida do Município, se couber.

Eugenio Lopes
Eugenio Lopes
Vereador - Presidente
Câm. Munic. de Nova Esp. do Piriá



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá
Estado do Pará

134.263.84 / R.
CÂMARA MUNICIPAL
ESPERANÇA DO
PIRÁ
Av. 27 de Dezembro s/n
Vila Nova - CEP 68618-000
Fone: (91) 32

Parágrafo Único - A despesa a que se refere o Inciso VI, não excederá, no âmbito de cada Poder, a 5% (Cinco por cento) da respectiva dotação orçamentária.

Art.7º - O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal e a respectiva lei serão constituídos de:

- I - texto da lei;
- II - quadros orçamentários consolidados;
- III - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
- IV - anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição, na forma definida nesta Lei; e
- V - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

§ 1º Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

I - evolução da receita do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto;

II - evolução da despesa do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e elemento de despesa;

III - resumo das receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

IV - resumo das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

V - receita e despesa, dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei no 4.320, de 1964, e suas alterações;

VI - receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei no 4.320, de 1964, e suas alterações;

VII - despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo Poder e Órgão, por elemento de despesa e fonte de recursos;

VIII - despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo a função, sub-função, programa, subprograma e elemento de despesa;

IX - recursos do Tesouro Municipal, diretamente arrecadados, nos orçamentos fiscal e da seguridade social, por órgão;



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá
Estado do Pará

R\$ 4.263.847,00
CÂMARA MUNICIPAL DE
ESPERANÇA DO PIRIÁ
Av. 27 de Dezembro, 2700 - CEP: 68618-000
Fone: (91) 301-1000

X - programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

XI - resumo das fontes de financiamento e da despesa do orçamento de investimento, segundo órgão, função, sub-função e programa;

XII - despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social segundo os programas de governo, com os seus objetivos e indicadores para aferir os resultados esperados, detalhado por atividades e projetos, com a identificação das metas, se for o caso, e unidades orçamentárias executoras.

§ 2º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

I - análise da conjuntura econômica do Município e suas implicações sobre a proposta orçamentária;

II - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.

§ 3º O Poder Executivo disponibilizará até 30 dias após o encaminhamento do projeto de lei orçamentária, podendo ser por meios eletrônicos, demonstrativos contendo as seguintes informações complementares:

I - os resultados correntes dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

II - os recursos destinados a universalizar o ensino fundamental, de forma a caracterizar o cumprimento do disposto no art. 60 do ADCT, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 14, de 1996, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

III - o detalhamento dos principais custos unitários médios, utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

IV – a despesa com pessoal e encargos sociais, por Poder, órgão e total, executada nos últimos três anos, a execução provável em 2018 e o programado para 2019, com a indicação da representatividade percentual do total e por Poder em relação à receita corrente líquida, tal como definida na Lei Complementar nº 101, de 2000, demonstrando a memória de cálculo;

V – Se possível a evolução da receita nos três últimos anos, a execução provável para 2018 e a estimada para 2019, bem como a memória de cálculo dos principais itens de receitas, inclusive as financeiras;

VI - os pagamentos, por fonte de recursos, relativos aos elementos de Despesa "juros e encargos da dívida" e "amortização da dívida", da dívida interna e externa, realizados nos últimos três anos, sua execução provável em 2018 e o programado para 2019;

VII – o demonstrativo da receita nos termos do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000, destacando-se os principais itens de:



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá
Estado do Pará

Fone: (91) 3811-
Nova Esperança do Piriá
Av. 27 de Dezembro, 1000
Vila Nova - CEP 68618-000
Pará - Brasil

- a) impostos;
- b) contribuições sociais;
- c) taxas; e
- d) concessões e permissões.

VIII – a relação das ações que constituem despesas obrigatórias de caráter continuado, de que trata o art. 17, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

§ 4º Os valores constantes dos demonstrativos previstos no parágrafo anterior serão elaborados a preços da proposta orçamentária, explicitada a metodologia utilizada para sua atualização.

§ 5º O Poder Executivo enviará a Câmara Municipal os projetos de lei orçamentária e dos créditos adicionais, sempre que possível, em meio eletrônico com sua despesa por setor e discriminada, no caso do projeto de lei orçamentária, por elemento de despesa.

§ 6º O projeto de lei orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2019, em valores correntes e em termos de percentual da receita corrente líquida, destacando-se pelo menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art.8º - Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo Municipal, até 15 de agosto de 2018, sua respectiva proposta orçamentária, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei e Legislação Vigente, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Parágrafo único – O não encaminhamento da proposta orçamentária do Poder Legislativo conforme o estabelecido no art.8º obrigará o poder executivo a fazer a devida projeção.

Art.9º - Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS
ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

DAS DIRETRIZES GERAIS

Art.10º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2019 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art.11º - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Parágrafo 1º - A proposta orçamentária do Poder Legislativo deverá obedecer o limite de 7% (sete por cento) da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do Art. 153 e



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá
Estado do Pará

184.203.84 / 16.000.000
CÂMARA MUNICIPAL
ESPERANÇA DO PIRIÁ
Av. 27 de Dezembro s/n
Vila Nova - CEP: 68618-000
Fone: (61) 3842-1000

cobertura de despesas com pessoal e encargos sociais, sempre que for evidenciada a impossibilidade da sua aplicação original.

Art.16º - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

- I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;
- II - sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
- III - atendam ao disposto no art. 204 da Constituição, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;
- IV - atendam ao interesse público, objetivando fomentar os aspectos culturais e folclóricos do Município.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos três anos, emitida no exercício de 2017 por três autoridades locais e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º É vedada, ainda, a inclusão de dotação global a título de subvenções sociais.

Art.17º - É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:

- I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;
- II - voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;
- III - consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública federal, e que participem da execução de programas nacionais de saúde;
- IV - voltadas para o desenvolvimento cultural, religioso e folclórico do Município.
- V - voltadas para as ações de Assistência Social e de atendimento direto a pessoa carente.

Parágrafo Único - Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de:

- I - publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;
- II - destinação dos recursos exclusivamente para a ampliação, aquisição de equipamentos e sua instalação e de material permanente;
- III - identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá 27 de Dezembro
Estado do Pará

Lote 033.847
TAMARA MUNICIPAL
ESPERANÇA DO PIRIÁ
Vila Nova - 68618-000
Phone: (91) 371-1000

Art.18º - A lei orçamentária conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no máximo, Cinco (5%) por cento da receita corrente líquida e será destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais.

Parágrafo Único - Durante a execução orçamentária, à medida que as situações postas de riscos deixem a condição de risco ao equilíbrio das contas públicas, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o valor da Reserva de Contingência para investimentos ou anulações de créditos suplementares.

Art.19º - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária.

§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciados que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades e dos projetos.

§ 2º Os decretos de abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária serão submetidos pelos dirigentes dos órgãos ao Prefeito(a) Municipal, acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre a execução das atividades, dos projetos e respectivos subtítulos atingidos e das correspondentes metas.

CAPÍTULO IV
**DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

Art.20º - O Poder Executivo publicará até 30 de Dezembro de 2018, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos.

§ 1º O Poder Legislativo observará o cumprimento do disposto neste artigo, mediante ato próprio do Presidente da Câmara.

Art.21º - No exercício financeiro de 2019, as despesas com pessoal, ativo e inativo, dos Poderes Legislativo e Executivo observarão os limites estabelecidos na forma da Lei Complementar 101/00 e no Art. 29 A, da Constituição Federal.

Art.22º - No exercício de 2019, observado o disposto no art. 169 da Constituição, somente poderão ser admitidos servidores se:

I - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e for observado o limite previsto no artigo anterior.

Art.23º - No exercício de 2019, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites referidos no art.2º desta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos, especialmente os voltados para as áreas de segurança, educação e saúde, que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá
Estado do Pará

84.263.847-0001-59
CÂMARA MUNICIPAL
ESPERANÇA DO PIRIÁ
Av. 27 de Dezembro s/n
Vila Nova - PA
Fone: (91) 31-20-10-10

Parágrafo Único - A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do chefe do Poder Executivo ou a quem este delegar competência.

Art.24º - No exercício de 2019, em observação ao disposto nos artigos 37º e 169º da Constituição Federal, somente poderão ser contratados servidores públicos se for:

- I - mediante concursos públicos;
- II - observando o limite previsto no artigo 21º desta Lei.

§ 1º- Excetua-se do disposto no artigo anterior, as nomeações para cargos em comissão, que serão de livre nomeação e exoneração, bem como a contratação por tempo determinado, de pessoal técnico especializado, a fim de atender necessidades temporárias da administração.

§ 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a criar cargos de provimento efetivo ou alterar a estrutura de carreira, bem como admitir pessoal, observando o disposto no caput deste artigo e em seus parágrafos e incisos.

§ 3º- Fica o Poder Executivo autorizado a criar e alterar a estrutura organizacional administrativa do Município, no exercício de 2019, observando os limites pelo “caput” deste artigo.

§ 4º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art.25º - O reajuste da remuneração de pessoal, nos termos do inciso X, do art. 37 da Constituição Federal, será corrigido de acordo com a disponibilidade financeira do Tesouro Municipal, respeitando o limite estabelecido no inciso III do art. 19 e no inciso III do art. 20, da Lei Complementar nº 101, na forma do disposto no art. 169 da Constituição Federal.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art.26º - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:

- I - serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;
- II - será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

§ 2º Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, até o final do exercício, o Prefeito Municipal, para não permitir a integralização das fontes de recursos não autorizadas, deverá suprimir, mediante decreto, até o quinto dia útil do exercício de 2019, observados os critérios a seguir relacionados, para aplicação sequencial obrigatória e cancelamento linear, até ser completado o valor necessário para cada fonte de receita:

Enyris Leite Lima
Vereador • Presidente
Câm. Mun. de Nova Esperança do Piriá



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá
Estado do Pará

84.263.847/0001-59

CÂMARA MUNICIPAL

ESPERANÇA DO PIRIÁ

AV. 27 de Dezembro, 1000

Vila Nova - CEP 68618-000

Fone: (91) 3817-1000

- I - de até cem por cento das dotações relativas aos novos projetos;
- II - de até sessenta por cento das dotações relativas aos projetos em andamento;
- III - de até vinte e cinco por cento das dotações relativas às ações de manutenção;
- IV - dos restantes quarenta por cento das dotações relativas aos projetos em andamento; e
- V - dos restantes setenta e cinco por cento das dotações relativas às ações de manutenção.

§ 3º O Poder Executivo procederá, mediante decreto, a ser publicado no prazo estabelecido no parágrafo anterior, a troca das fontes de recursos condicionadas constantes da lei orçamentária sancionada, cujas alterações na legislação foram aprovadas antes do encaminhamento do respectivo projeto de lei para sanção, pelas respectivas fontes definitivas.

§ 4º Aplica-se o disposto neste artigo às propostas de alteração na destinação das receitas.

Art.27º - O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal, até dois meses antes do encerramento do exercício financeiro, projeto de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, com o objetivo de adequá-la à promoção do desenvolvimento socioeconômico do município.

§ 1º A proposta de alterações da política tributária poderá versar sobre:

- I – Revisão do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, através da atualização da Planta de Valores e do recadastramento imobiliário;
- II – Revisão da alíquota do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;
- III – Criação de novos tributos de sua competência;
- IV – Revisão da base de cálculo dos tributos municipais já existentes;

- V – Concessão de isenções de tributos municipais ou outros benefícios de natureza fiscal ou financeira, com objetivo explícito de beneficiar pessoas em comprovada situação de carência e pobreza ou a empreendimentos privados que pretenda se implantar no município e se disponha a ampliar o mercado de trabalho para mão de obra local;

- VI – Eliminação de isenções de tributos concedidas pelo município, a beneficiários cujas situações atuais não justifiquem tais concessões;

§ 2º A proposta de alteração da política tributária referida no caput deste artigo será acompanhada de exposição de motivos que detalhe as alterações pretendidas, especificando:

- I – as alterações e as classes ou categorias de beneficiários;
- II – a metodologia para sua realização;
- III – o impacto consequente sobre a receita do Município;
- IV – a programação especial da despesa condicionada ao incremento da receita resultante das alterações.

Art.28º - A concessão ou ampliação de incentivos, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira, deverá estar acompanhada de estimativa do impacto nas finanças públicas municipais, assim como das medidas de compensação previstas na Lei Complementar 101/2000.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá
Estado do Pará

84.263.847/0001-59
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA DO PIRIÁ
Av. 27 de Dezembro s/n Vila Nova - CE
Fone: (91) 3811-1000

§ 1º Caso as disposições do caput deste artigo tragam impacto orçamentário- financeiro no mesmo exercício da concessão, só podem ser implementadas após a anulação de despesa em igual valor.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.29º - Caso seja necessária à limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas fiscais previstas, essa será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de cada Poder.

§ 1º Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo e aos demais órgãos o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 2º O Poder Executivo publicará, no prazo de 60(sessenta) dias após o encerramento do exercício o relatório de avaliação do balanço geral consolidado cumprimento a legislação vigente;

§ 3º Para efeito de controle de custos dos programas a serem financiados com recursos do Orçamento, deverão ser elaborados projetos executivos detalhando a estrutura de custos em cronograma de execução fisico-financeira e cronograma de desembolso.

Art.30º - Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no caixa único da Prefeitura no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art.31º - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2019, cronograma mensal de desembolso, por órgão do Poder Executivo, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

Parágrafo Único - O desembolso dos recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo, será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos.

Art.32º - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária - financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

Art.33º - O Poder Executivo, deverá atender, no prazo máximo de trinta(30) dias úteis, contados da data de recebimento, as solicitações de informações encaminhadas pelo Presidente da Comissão de Orçamentos da Câmara Municipal, relativas a aspectos quantitativos e qualitativos de qualquer categoria de programação ou item de receita,



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá
Estado do Pará

T 84.263.847-0001-59
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
Av. 27 de Dezembro s/n - Vila Nova - 68618-000
Fone: (91) 3222-0000
Site: www.cmmnp.pi.gov.br

incluindo eventuais desvios em relação aos valores da proposta que venham a ser identificados posteriormente ao encaminhamento do projeto de lei.

Art.34º - Se o projeto de lei orçamentária não for sancionado pelo Chefe do Poder Executivo até 31 de dezembro de 2018, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II - pagamento de benefícios previdenciários a cargo do Instituto de Previdência Social;
- III - pagamento do serviço da dívida;
- IV – pagamento de despesas decorrentes de contratos e convênios publicados até 31 de dezembro de 2018; e
- V – programa de duração continuada,

Art.35º - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art.36º - Na hipótese de insuficiência de receita para atender as dotações afixadas na lei orçamentária anual e suas alterações, fica o Poder Executivo autorizado a compatibilizar a despesa com a receita, mediante ajustes que preservem a mesma proporção aprovada para cada Poder.

Art.37º- A lei orçamentária anual conterá autorização para abertura de créditos suplementares, conforme disposto no inciso I, art. 7º- da Lei 4.320 de março de 1964.

Parágrafo Único - Os decretos de abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária serão abertos conforme art. 42º da Lei 4.320 de março de 1964.

Art.38º- A proposição de dispositivo legal para criação de órgãos, fundos, programas especiais ou similares, vinculando receita ou originando nova despesa, deverá, obrigatoriamente, atender o disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar 101 de 2000.

Art.39º - O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, no prazo de trinta (30) dias após o encerramento de cada semestre do exercício, relatórios de avaliação do cumprimento das metas do exercício, bem como as justificativas de eventuais desvios, com a indicação das medidas corretivas adotadas.

Art.40º - Para fins de acompanhamento e controle, os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Assessoria Jurídica de cada Órgão do Município, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações a serem baixadas por aquela unidade.

Art.41º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas dos Municípios com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Elvys Leite
Vereador • Presidente
Câm. Mun. de Nova Esperança do Piriá



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá
Estado do Pará

Art.42º - Fica autorizado o Poder Executivo, através de Decreto, a corrigir os valores projetados para a receita e despesa do exercício de 2019 constantes do Plano Plurianual de Investimentos (2018/2021), em função da expansão de receita projetada para este exercício.

Art.43º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Esperança do Piriá, PA, 18 de Julho de 2018.

Elys Ley Castro Lima
Vereador - Presidente
Câm. Mun. de Nova Esp. do Piriá

ELVYS LEY CASTRO LIMA

Método:

- Resultam de Regressões lineares múltiplas, permitindo a previsão do comportamento de uma variável (dependente) em função de outras (independentes).
 - Inicialmente é feita uma análise de correlação considerando todas as variáveis da base de dados, e são selecionadas as variáveis com maiores coeficiente para o modelo de regressão.
 - Após os resultados obtidos pela regressão são comparados com as demais projeções realizadas por outras instituições e, quando necessário, os resultados são ajustados.

Base de Dados.

- Valores consolidados do PIB: são utilizadas as séries de 1996 a 2013 do Sistema de Contas Regionais e para o PIB Brasil 2014-2015 do Sistema de Contas Trimestrais, ambos do IBGE.

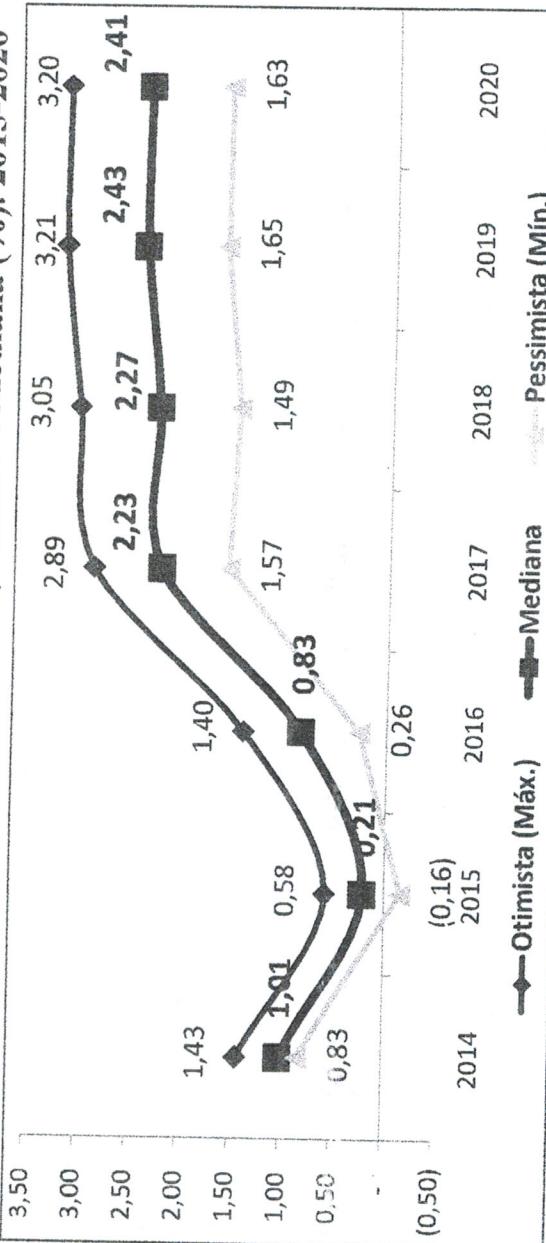
- Série de Projeções dos indicadores: Valores PIB e cotacões das *commodities* - FMI

Cresc. real do PIB e Setores - Banco Central

Indicadores Projetados para Pará: Valor e Crescimento Real do PIB - 2014 a 2020

Estimativas e Projeções PIB Pará e Brasil

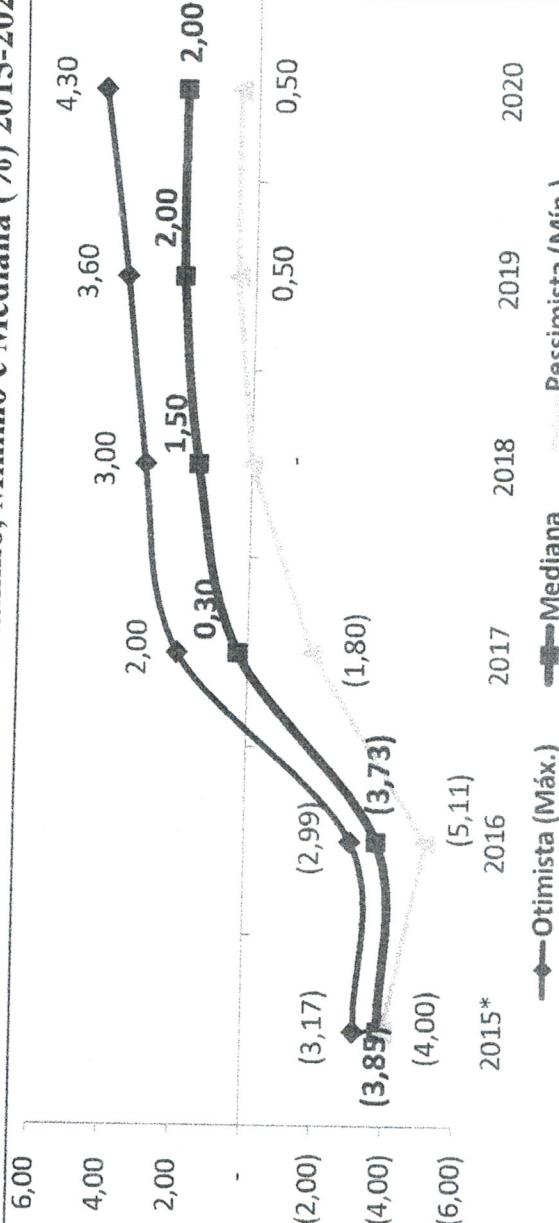
PIB PARA - Crescimento Real - Máximo, Mínimo e Mediana (%). 2015-2020



Fonte: FAPESPA, IBGE e BACEN (Relatório Focus 01/04/2016)

Nota: de 2014 a 2019, dados estimados com base na conjuntura atual (março/2016), portanto sujeitos a alteração.

PIB BRASIL - Crescimento Real - Máximo, Mínimo e Mediana (%) 2015-2020



Fonte: IBGE e BACEN (Relatório Focus 01/04/2016)
* Mediana representa o valor consolidado no ano PIB Trimestral (IBGE)

PIB Brasil e Pará, preços correntes, 2010-2020

Ano	PIB (R\$ 1.000.000)		
	Brasil	Brasil Específico	Pará
2010	3.885.847	3.885.847	82.691
2011	4.373.658	4.373.658	98.740
2012	4.805.913	4.805.913	106.819
2013	5.316.455	5.316.455	120.949
2014	5.687.309	5.687.309	133.576
2015	5.845.825	5.845.825	134.660
2016	6.145.344	6.145.344	139.117
2017	6.621.016	6.621.016	152.945
2018	7.151.174	7.151.174	165.907
2019	7.717.501	7.717.501	179.818
2020	8.314.338	8.314.338	194.556

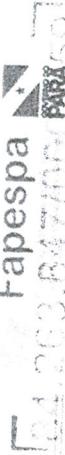
PIB Per Capita Brasil e Pará 2010-2020

Ano	PIB per capita (R\$ 1.000)		
	Brasil	Brasil Específico	Pará
2010	20.372	20.372	10.876
2011	22.735	22.735	12.842
2012	24.780	24.780	13.708
2013	26.446	26.446	15.176
2014	28.048	28.048	15.671
2015	28.879	28.879	16.264
2016	29.820	29.820	16.165
2017	31.884	31.884	16.523
2018	34.186	34.186	16.590
2019	36.635	36.635	18.761
2020	39.204	39.204	19.974

População de 2010-2014 estimadas pelo IBGE enviadas ao TCU referentes a 1º de julho do ano. 2015-2020 projeção populacional do IBGE, ver, 2020

Projeções FMI 2016-2020

Fapespa

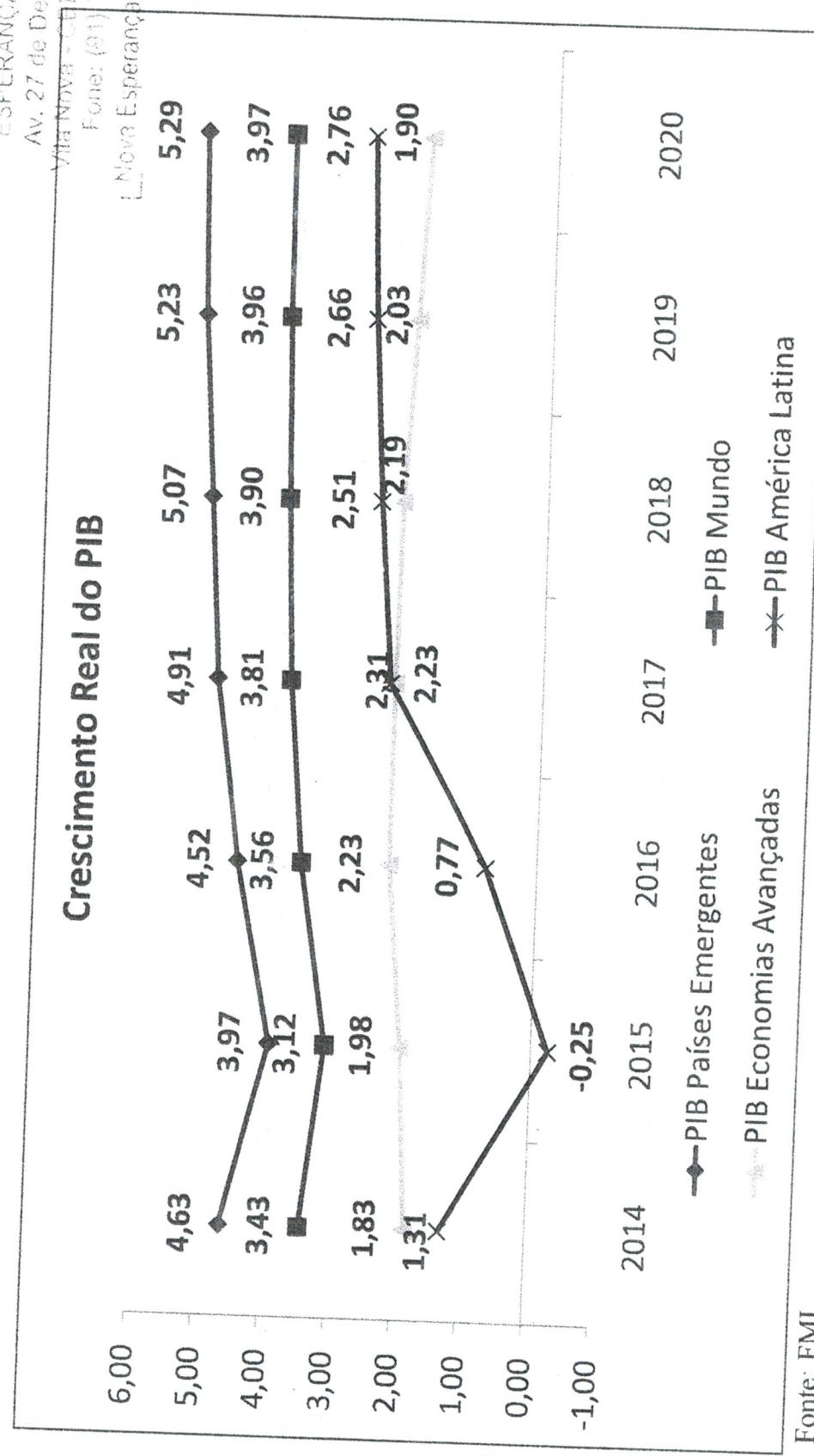


CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PARNAÍBA

Av. 27 de Dezembro, 510

Vila Nova - CEP 84700-000
Fone: (81) 3647-1000

E-mail: esperanca@fapespa.org.br



Fonte: FMI



**TOTAL DAS RECEITAS
2019**

ESPECIFICAÇÕES	Realizadas	Realizadas	Estimadas			2021 (em R\$) - Vila Nova Cachoeira - Pernambuco
			2016	2017	2018	
RECEITAS CORRENTES						
Receita Tributária	444,629.60	792,750.72	1,064,100.00	2,065,000.00	2,208,724.00	2,362,451.19
Impostos	370,413.60	754,816.07	702,500.00	1,540,000.00	1,647,184.00	1,761,828.01
Taxas	74,216.00	37,934.65	361,600.00	525,000.00	561,540.00	600,623.18
Receita de Contribuições	197,704.67	139,843.20	144,600.00	240,000.00	256,704.00	274,570.60
Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-
Contribuições Econômicas	197,704.67	139,843.20	144,600.00	240,000.00	256,704.00	274,570.60
Receita Patrimonial	198,732.87	142,866.22	202,500.00	360,100.00	385,162.96	411,970.30
Aplicações Financeiras	-	-	-	105,100.00	112,414.96	120,239.04
Outras Receitas Patrimoniais	198,732.87	142,866.22	202,500.00	255,000.00	272,748.00	291,731.26
Receita de Serviços	-	540.00	-	86,500.00	92,520.40	98,959.82
Transferências Correntes	43,215,477.53	42,950,416.43	47,284,222.79	58,312,374.00	62,370,915.23	66,711,930.93
Transferências da União	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Estados	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios	-	-	-	-	-	-
Transferências Multigovernamentais	43,215,477.53	42,950,416.43	47,284,222.79	58,312,374.00	62,370,915.23	66,711,930.93
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-
Transferências de Convênios	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	15,012.90	475,200.00	508,380.88	543,764.19	581,610.18	622,090.25
Multa e Juros de Mora	14,705.44	30,000.00	32,088.00	34,321.32	36,710.09	39,265.11
Indenizações e Restituições	-	3,200.00	3,422.72	3,660.94	3,915.74	4,188.28
Receita da Dívida Ativa	-	342,200.00	366,124.08	391,606.32	418,862.12	448,014.92
Receitas Diversas	-	307.46	99,800.00	106,746.08	114,175.61	122,122.23
RECEITAS DE CAPITAL	24,870.00	6,965,806.80	13,256,332.12	14,250,679.13	15,088,491.31	16,097,498.33
Operações de crédito	-	-	-	-	-	-
Amortização de empréstimos	-	-	-	-	-	-
Alienações de Bens	-	96,300.00	103,002.48	181,877.75	40,501.35	2,168.27
Transferência de Capital	54,870.00	6,869,506.80	13,153,329.64	14,068,801.38	15,047,989.96	16,095,330.06
Transferência de Convênio	54,870.00	6,869,506.80	13,153,329.64	14,068,801.38	15,047,989.96	16,095,330.06
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-
Receitas intra-Orçamentárias Correntes	-	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES	3,626,189.73	3,123,273.28	3,932,919.59	3,661,560.00	3,905,708.58	4,177,545.89
Deduções da Receita p/ Formação do FUNDEB	3,626,189.73	3,123,273.28	3,932,919.59	3,661,560.00	3,905,708.58	4,177,545.89
TOTAL	40,430,344.94	40,973,026.19	53,202,510.00	71,177,127.00	76,202,761.34	81,352,438.44
						86,973,416.18

ELIJJS LEIS CASTRO
 Prefeito de Nova Espreia - Pernambuco
 Cam. Min. de Nova Espreia - Pernambuco

TOTAL DE DESPESAS
2019

R\$ 1.00
Nova Esperança do Sul - PR

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	Realizadas	Previsão			
		2016	2017	2018	2019
DESPESAS CORRENTES (I)	40,471,262.87	44,394,145.98	41,773,145.70	59,230,391.00	63,352,826.21
Pessoal e Encargos Sociais	26,584,872.52	31,638,398.09	23,093,652.25	36,049,434.00	38,558,474.61
Juros e Encargos da Dívida	-	-	33,400.00	37,100.00	39,682.16
Outras Despesas Correntes	13,886,390.35	12,755,747.89	18,646,093.45	23,143,857.00	24,754,669.45
DESPESAS DE CAPITAL (II)	2,877,148.63	1,213,472.46	10,894,764.30	11,346,736.00	12,208,175.12
Investimentos	2,175,112.85	472,025.04	10,473,754.30	10,737,462.00	11,484,789.36
Inversões Financeiras	-	-	223,610.00	210,484.00	225,133.69
Amortização Financeira	702,035.78	741,447.42	297,400.00	398,790.00	498,252.08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	435,600.00	600,000.00	641,760.00
TOTAL	43,348,411.50	45,607,618.44	53,203,510.00	71,177,127.00	81,202,761.34
					86,973,416.18

Gestão de Recursos da Prefeitura
Vila Nova Esperança do Sul - PR
Av. 27 de Fevereiro, 300
Vila Nova Esperança do Sul - PR
Fone: (91) 3832-1109

Gestão de Recursos da Prefeitura
Vila Nova Esperança do Sul - PR
Av. 27 de Fevereiro, 300
Vila Nova Esperança do Sul - PR
Fone: (91) 3832-1109

Gabinete Municipal de Esperança do Piriá
Av. 27 de Dezembro, 800
Vila Nova - CEP: 35700-000
Fone: (61) 3222-1450

Lei Nova Esperança do Piriá, 2019

NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
I - METAS ANUAIS

2019

ESPECIFICAÇÃO	2019			2020			2021		
	Valor Corrente (a)	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante (b)	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Constante (c)	Valor Corrente (c)	Valor Constante (c)	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	76.202.761,34	83.135.668,56	0,06	81.352.438,44	92.304.038,62	0,07	86.973.416,18	102.628.976,20	0,07
Receitas Primárias (I)	75.808.468,63	82.814.621,10	0,06	81.191.698,05	92.121.659,49	0,07	86.842.640,23	102.474.660,07	0,07
Despesa Total	76.202.761,34	83.090.584,83	0,06	81.252.438,44	92.093.463,50	0,07	86.840.468,07	102.472.086,91	0,07
Despesas Primárias (II)	75.623.484,70	82.503.709,33	0,06	80.845.508,06	91.728.885,67	0,07	86.430.855,45	101.988.870,39	0,07
Resultado Primário (III) = (I - II)	284.983,93	310.911,77	0,00	346.169,99	392.793,81	0,00	411.684,78	485.789,68	0,00
Resultado Nominal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Divida Pública Consolidada	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Divida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4º, § 1º)

Fonte: FAPESPA/ Relatórios da LRF

1915-1916
ANARIA MUNICIPAL
ESPERANZA

METAS FISCAIS DOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2019

Especie nova

ESPECIFICAÇÃO	Corrente					2021
	2016	2017	2018	2019	2020	
Receita Total	40,430,344,94	53,203,510,00	71,177,127,00	76,202,761,34	81,352,438,44	86,973,416,18
Receitas Não-Financeiras (I)	40,430,344,94	53,107,210,00	70,969,024,52	75,908,468,63	81,191,698,05	86,842,640,23
Despesas Total	43,348,411,50	53,203,510,00	71,177,127,00	76,161,418,94	81,165,847,43	86,840,468,07
Despesas Não-Financeiras (II)	42,646,375,72	52,872,710,00	70,741,237,00	75,623,484,70	80,845,508,06	86,430,955,45
Resultado Primário (I - II)	- 2,216,030,78	234,500,00	227,787,52	284,983,93	346,189,99	411,684,79
Resultado Nominal	-	-	-	-	-	-
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-

ESPECIFICAÇÃO	Constante				
	2016	2017	2018	2019	2020
Receita Total	41,804,976,67	55,544,464,44	74,380,097,72	83,135,688,56	92,304,038,62
Receitas Não-Financeiras (I)	41,804,976,67	55,443,927,24	74,162,630,62	82,814,621,10	92,121,659,49
Despesas Total	44,822,257,49	55,544,464,44	74,380,097,72	83,090,584,83	92,093,463,50
Despesas Não-Financeiras (II)	44,096,352,49	55,199,109,24	73,924,592,67	82,503,709,33	91,728,865,67
Resultado Primário (I - II)	- 2,291,375,83	244,818,00	238,037,96	310,911,77	392,793,81
Resultado Nominal	-	-	-	-	-
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-

EDDIES LITTLE GEM
Vestal, N.Y.: The Author.

184.263.84/100001-59
 CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA
 ESPERANÇA DO PARÁ
 AV. 27 DE DEZEMBRO, 570
 Vila Nova - CEP: 68330-000
 Fone: (65) 3417-1100
 E-mail: câmara@novasp.com.br
 Nova Esperança do Pará - Pará

NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
 2019

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2017	% PIB	Realizadas em 2017	% PIB	Variação	
					Metas Realiza	#VALUE!
I - Receita Total	I - Metas Previstas em 2017	#VALUE!	II - Metas Realiza	#VALUE!	#VALUE!	#VALUE!
II - Receitas Primárias (I)	-	-	-	-	-	-
III - Despesa Total	53.203.510,00	0,04	40.430.344,94	0,03	12.773.165,06	- 0,01
IV - Despesas Primárias (II)	53.107.210,00	0,04	40.430.344,94	0,03	12.676.865,06	- 0,01
V - Resultado Primário (I - II)	53.203.510,00	0,04	43.348.411,50	0,03	9.855.098,50	- 0,01
VI - Resultado Nominal	52.872.710,00	0,04	42.646.375,72	0,03	10.226.334,28	- 0,01
VII - Dívida Pública Consolidada	234.500,00	0,00	2.216.030,78	0,00	2.450.530,78	- 0,00
VIII - Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-

Fonte: 13000000000/ Relatórios da LRF

Assento à Lei de Diretrizes Orçamentárias
 para o Exercício de 2019
 (Lei nº 13.572, de 2018)
 Especialista em Contabilidade
 Geral
 (Eduardo Vilela)

184.263.847,00004,50

NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2019

AMF – Demonstrativo 3 (LRF – art. 4º, § 2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO

	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	
Receita Total												
Receitas Primárias (I)	#REF!	2.016,00	2.017,00	-	2.018,00	0,05	2.019,00	0,05	2.020,00	0,05	2.021,00	
Despesa Total	40.430.344,94	53.203,510,00	-	71.177,127,00	33,78	76.202,761,34	7,06	81.352,438,44	6,76	86.973,416,18	6,91	
Despesas Primárias (II)	40.430.344,94	53.107,210,00	-	70.969.024,52	33,63	75.908.462,63	6,96	81.191.698,05	6,96	86.842,640,23	6,96	
Resultado Primário (III) = (I - II)	43.348,411,50	53.203,510,00	-	71.177,127,00	33,78	76.161,418,94	7,00	81.166,847,43	6,57	86.840,468,07	6,91	
Resultado Nominal	42.646,375,72	52.872,710,00	-	70.741,237,00	33,80	75.623,484,70	6,90	80.845,508,06	6,91	86.430,655,45	6,91	
Dívida Pública Consolidada	#REF!	2.216.030,78	234.500,00	-	227.787,52	2,96	284.883,93	25,11	346.188,98	21,48	411.684,78	18,92
Dívida Consolidada Líquida	#REF!	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
ESPECIFICAÇÃO												
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	
Receita Total	#REF!	2.016,00	2.017,00	-	2.018,00	0,05	2.019,00	0,05	2.020,00	0,05	2.021,00	0,05
Receitas Primárias (I)	41.804,976,67	55.544,464,44	-	74.380,097,72	33,91	83.135,688,56	11,77	92.304,038,62	11,03	102.628,976,20	11,19	
Despesa Total	41.804,976,67	55.443,927,24	-	74.162,630,62	33,76	82.814,621,10	11,67	92.121,659,49	11,24	102.474,660,07	11,24	
Despesas Primárias (II)	44.822,257,48	55.544,464,44	-	74.380,097,72	33,91	83.090,584,83	11,71	92.083,463,50	10,84	102.472,066,91	11,27	
Resultado Primário (III) = (I - II)	44.096,352,48	55.189,108,24	-	73.924,592,67	33,92	82.503,709,33	11,61	91.728,865,67	11,18	101.988,870,39	11,19	
Resultado Nominal	#REF!	2.291,375,83	244.818,00	-	238.037,96	2,77	310.911,77	30,61	382.793,81	26,34	465.789,68	23,68
Dívida Pública Consolidada	#REF!	-	-	-	#DIV/0!	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Dívida Consolidada Líquida	#REF!	-	-	-	#DIV/0!	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-

Fonte: / Relatórios da LRF

Assunto: *Novo Demonstrativo 3 (LRF) - Anexo de Metas Fiscais*
 Assinatura: *Eduardo Siqueira*
 Data: *27/05/2019*
 Local: *Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá*
 Cidade: *Nova Esperança do Piriá*
 Estado: *Pará*
 CEP: *68.300-000*
 Telefone: *(91) 3632-1160*

84.263,84

CÂMARA MUNICIPAL

ESPERANÇA DO NORTE

Av. 27 de Fevereiro

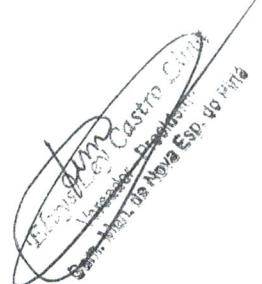
Vila Nova da Nova Esperança

Fone: (84)

**METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2019**

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas em 2017	II - Metas Realizadas em 2017
I - Receita Total	53,203,510.00	40,430,344.94
II - Receitas Não-Financeiras	53,107,210.00	40,430,344.94
III - Despesas Total	53,203,510.00	43,348,411.50
IV - Despesas Não-Financeiras	52,872,710.00	42,646,375.72
V - Resultado Primário (II - IV)	234,500.00	2,216,030.78
VI - Resultado Nominal	-	-
VII - Dívida Pública Consolidada	-	-
VIII - Dívida Consolidada Líquida	-	-

VALOR DO PIB ESTADUAL	130,009,000,000,00
------------------------------	---------------------------



METAS FISCAIS - RESULTADO PRIMÁRIO
2019

84.263.847,000
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA
ESPERANÇA DO PARÁ,
AV. 27 de Dezembro, s/n
Vila Nova - CEP: 68400-000
Fone: (91) 3841-1680

ESPECIFICAÇÕES	Realizadas	Realizadas	2016	2017	2017	2018	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (I)			40.430.345	40.918.156	46.237.703	57.920.795	61.952.082	66.263.947	70.875.918
Receita Tributária			444.630	792.751	1.064.100	2.065.000	2.208.724	2.362.451	2.526.878
Receita de Contribuição			197.705	139.843	144.600	240.000	256.704	274.571	293.681
Receita Patrimonial			198.733	142.866	202.500	360.100	385.163	411.970	440.643
Aplicações Financeiras (II)			-	-	-	105.100	112.415	120.239	128.608
Outras Receitas Patrimoniais			198.733	142.866	202.500	255.000	272.748	291.731	312.036
Receita de Serviços			-	540	-	86.500	92.520	98.960	105.847
Transferências Correntes			43.215.478	42.950.416	47.284.223	58.312.374	62.370.915	66.711.931	74.355.081
Demais Receitas Correntes			-	15.013	47.5.200	508.381	543.764	581.610	622.090
Deduções de Receitas p/ Formação do FUNDEB			3.626.200	3.123.273	2.932.920	3.651.560	3.905.709	4.177.546	4.468.303
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I + II)			40.430.345	40.918.156	46.237.703	57.815.695	61.839.667	66.143.708	70.747.310
RECEITAS DE CAPITAL (IV)			-	54.870	6.965.807	13.256.332	14.250.679	15.088.491	16.097.498
Operações de Crédito (V)			-	-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos (VI)			-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Ativos (VII)			-	-	-	-	-	-	-
Transferência de Capital			-	54.870	6.869.507	13.153.330	14.068.801	15.047.990	16.095.330
Outras Receitas de Capital			-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI-VII)			-	54.870	6.869.507	13.153.330	14.068.801	15.047.990	16.095.330
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)			40.430.345	40.973.026	53.107.210	70.969.025	75.908.469	81.191.698	86.842.640
DESPESAS CORRENTES (X)			40.471.263	44.394.146	41.773.146	59.230.391	63.352.826	67.762.183	72.478.431
Pessoal e Encargos Sociais			26.584.873	31.638.398	23.093.652	36.049.434	38.558.475	41.242.144	44.112.598
Juros e Encargos da Dívida (XI)			-	-	33.400	37.100	39.682	42.444	45.398
Outras Despesas Correntes			13.886.390	12.755.748	18.646.093	23.143.857	24.754.669	26.477.594	28.320.435
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)			40.471.263	44.394.146	41.739.746	59.193.291	63.313.144	67.719.759	72.433.033
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)			2.877.149	1.213.472	10.994.764	11.346.736	12.208.175	12.803.829	13.760.784
Investimentos			2.175.113	472.025	10.413.754	10.737.462	11.484.789	12.284.131	13.139.106
Inversões Financeiras			-	-	223.610	210.484	225.134	240.803	257.563
Amortização da Dívida (XIV)			702.036	741.447	297.400	398.790	498.252	278.895	364.114
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)			2.175.113	472.025	10.697.364	10.947.946	11.709.923	12.524.934	13.396.669
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)			-	-	435.600	600.000	600.418	600.835	601.254
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)			42.646.376	44.866.171	52.872.710	70.741.237	75.623.485	80.845.508	86.430.955
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)			-2.216.031	-3.893.145	234.500	227.788	284.984	346.190	411.685

Sexta, 05 de outubro de 2018
Assunto: Resultado Primário - 2019
Assinatura: Presidente - Prefeitura de Nova Esperança do Pará

84.263.847/0001-17
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
Av. 27 de Fevereiro, 1000
Vila Nova - CEP: 62800-000
Fone: (61) 3522-1000

Pará
Governo Municipal de Nova Esperança do Piriá

LOO 2019 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 001

Órgão: 01 - Câmara Municipal

Função: 01 - Legislativa

Subfunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Ação Legislativa
Manutenção da Câmara Municipal

Ação.....: 0001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
Descrição: Manutenção do Poder legislativo

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2019: 1

Ação.....: 0002 - ENCARGOS COM PUBLICIDADE
Descrição: Divulgação dos Atos do Poder Legislativo

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2019: 1

Ação.....: 0004 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO
Descrição: Aquisição de veículo do Legislativo Municipal

Unidade de medida: Veículo(s) adquirido Quantidade 2019: 1

Ação.....: 0005 - ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DO LEGISLATIVO
Descrição: A FORMALIZAÇÃO DOS ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2019: 1

Subfunção: 032 - Controle Externo

Programa: 0001 - Ação Legislativa
Manutenção da Câmara Municipal

Ação.....: 0003 - MANUTENÇÃO DO CONTROLE EXTERNO
Descrição: A FISCALIZAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2019: 1

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito

Função: 04 - Administração

Subfunção: 092 - Representação Judicial e Extrajudicial

Eduardo José Castro Lima
Vice-prefeito - Presidente
Câm. Mun. de Nova Esp. do Piriá

Programa: 0036 - Supervisão e Coordenação Superior

84.263.847-0001-69
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA
ESPERANÇA DO NORTE
Av. 27 de Fevereiro, 1000
Vila Nova - CE
Fone: (91) 322-1000
[Nova Esperança do Norte - Pará]

Eduardo José Castro Lima
Versador - Presidente
Câm. Mun. de Nova Esp. do Piauí

84.263.847/0001-00
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
Av. 27 de Fevereiro, 1000
Vila Nova - CEP 67800-000
Fone: (61) 3222-1000

Pará

LDO 2019 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Nova Esperança do Piriá

Nova Esperança do Piriá
Página : 002

Ação.....: 0011 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA
Descrição: CONTROLÉ E EMISSÃO DE PARECERES E ORDENAMENTO JURÍDICO

Unidade de medida: Atividade(s) Apoiadas Quantidade 2019: 1

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0036 - Supervisão e Coordenação Superior

Ação.....: 0007 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
Descrição: Supervisão, Comando e decisão de políticas públicas

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2019: 1

Programa: 1370 - Apoio Logístico a Segurança Pública / Parceria

Ação.....: 0008 - APOIO LOGÍSTICO E CIVIL ATRAVÉS DE PARCERIA
Descrição: Parcerias no apoio a Técnicas públicas

Unidade de medida: Atividade(s) Apoiadas Quantidade 2019: 1

Subfunção: 124 - Controle Interno

Programa: 0036 - Supervisão e Coordenação Superior

Ação.....: 0009 - MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO
Descrição: Controlé operacional de fiscalização, normatização e bloqueio de processos

Unidade de medida: Atividade(s) Apoiadas Quantidade 2019: 1

Função: 06 - Segurança Pública

Subfunção: 181 - Policiamento

Programa: 0101 - Policiamento Civil

Ação.....: 0010 - APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA
Descrição: APOIO NA PARCERIAS DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA

Unidade de medida: Atividade(s) Apoiadas Quantidade 2019: 1

Eduardo Lley Castro Lima
Presidente - Presidente
Câm. Mun. de Nova Esp. do Piriá

04.263.84
CÂMARA MUNICIPAL
ESPERANÇA DO PIRIÁ
Av. 27 de Fevereiro, 100
Vila Nova - CEP 67700-000
Fone: (61) 3222-1000

Pará

Governo Municipal de Nova Esperança do Piriá

LDI 2019 - Anexo de Metas e Prioridades

Nova Esperança do Piriá

Página : 003

Órgão: 03 - Secretaria Municipal de Adm. e Finanças

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0031 - Planejamento e Orçamentação

Ação.....: 0013 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Descrição: O CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E SEUS ORDENAMENTOS

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2019: 1

Ação.....: 0014 - CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES MUNICIPALISTAS

Descrição: CONTRIBUIR PARA MUNICIPALIDADE

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2019: 1

Programa: 0032 - Organização e Modernização Administrativa

Ação.....: 0006 - CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS

Descrição: Atualização e consolidação legal

Unidade de medida: Projeto apoiado

Quantidade 2019: 1

Programa: 0037 - Administração Geral

Ação.....: 0015 - CONCURSOS PÚBLICO

Descrição: CUMPRIR A LEGISLAÇÃO

Unidade de medida: Concurso

Quantidade 2019: 1

Ação.....: 0154 - ARQUIVO MUNICIPAL

Descrição: ARQUIVO

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2019: 1

Ação.....: 0156 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Descrição: AQUISIÇÃO

Eduardo Zé
Presidente
Governo Municipal de Nova Esperança do Piriá

184.263.847/0001-47
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
ESPECIAIS
Av. 27 de Fevereiro, 1000
Vila Nova - CE
Fone: (81) 3222-1111

Pará

LDO 2019 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Nova Esperança do Piriá - Pará
Nova Esperança do Piriá - Pará
Página : 004

Unidade de medida: %
Quantidade 2019: 1
Subfunção: 123 - Administração Financeira

Programa: 0037 - Administração Geral

Ação.....: 0155 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Descrição: ENCARGOS -

Unidade de medida: Atividade
Quantidade 2019: 1
Programa: 0041 - Administração Financeira

Ação.....: 0016 - ENCARGOS COM DÍVIDA INTERNA
Descrição: ADMINISTRAÇÃO DE DÍVIDAS CONSOLIDADAS

Unidade de medida: Div.do Munic. efetiva
Quantidade 2019: 1
Subfunção: 127 - Ordenamento Territorial

Programa: 0031 - Planejamento e Orçamentação

Ação.....: 0012 - EXPANSÃO DE ÁREA PATRIMONIAL
Descrição: CONTROLE DE ÁREAS DO MUNICÍPIO

Unidade de medida: Área Urbanizada
Quantidade 2019: 1

Ação.....: 0017 - IMPLANTAÇÃO DO CADASTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO
Descrição: ORDENAMENTO E CADASTRAMENTO DE IMÓVEIS

Unidade de medida: Imóveis Cadastrados
Quantidade 2019: 1

Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos

Programa: 0066 - Treinamento e Capacitação de Recursos Humanos

Ação.....: 0018 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
Descrição: CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE SERVIDORES

Unidade de medida: Treinamento
Quantidade 2019: 1

Função: 99 - Reserva de Contingência

Subfunção: 999 - Reserva de Contingência

Programa: 9999 - Reserva de Contingência

Eduardo L. da Cunha
Vereador - Presidente
Cam. Mun. de Nova Esperança do Piriá

84.263.847.000-00
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
Av. 27 de Fevereiro, 1000
Vila Nova - CEP 68300-000
Fone: (91) 3522-1000
Nova Esperança do Piriá - Pará

Pará

Governo Municipal de Nova Esperança do Piriá

LDO 2019 - Anexo de Metas e Prioridades

Nova Esperança do Piriá - Pará

Página : 005

Ação.....: 0019 - RESERVA DE CONTIGENCIA
Descrição: ORDENAMENTO ORÇAMENTARIO AÇÕES IMPREVISIVEIS

Unidade de medida: %

Quantidade 2019: 1

Órgão: 04 - Secretaria Mun Obras, Transp. e Urbanismo

Função: 04 - Administração

Subfunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0038 - Edificações Públicas

Ação.....: 0021 - CONSTRUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
Descrição: PREDIO CÂMARA MUNICIPAL

Unidade de medida: %

Quantidade 2019: 1

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0005 - Implantação e Manutenção dos Conselhos Municipais Vinculados
IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS A ASSISTENCIA SOCIAL

Ação.....: 0131 - CONTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DA CASA DOS CONSELHOS DA ASSISTENCIA SOCIAL
Descrição: CASA

Unidade de medida: Conselho

Quantidade 2019: 1

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana

Programa: 0038 - Edificações Públicas

Ação.....: 0020 - CONST.AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIO PUBLICO

Eduys Ley Castro Lima
Vereador - Presidente
Cam. Mun. de Nova Esp. do Piriá

Pará

LDO 2019 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Nova Esperança do Piriá

Nova Esperança do Piriá

Página : 006

Descrição: Construção de Proprios do Municipio

Unidade de medida: %

Quantidade 2019: 1

Ação....: 0023 - CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA
Descrição: OBRAS DÉ INFRAESTRUTURA MUNICIPAL

Unidade de medida: %

Quantidade 2019: 1

Programa: 1347 - Aquisição de imoveis

Ação....: 0158 - AQUISIÇÃO DE IMOVEIS
Descrição: AQUISIÇÃO

Unidade de medida: %

Quantidade 2019: 25

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 0038 - Edificações Públicas

Ação....: 0024 - MANUTENÇÃO DA SEC.OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO
Descrição: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2019: 1

Programa: 0507 - Serviços de Limpeza Urbana

Ação....: 0025 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA
Descrição: LIMPEZA PUBLICA

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2019: 1

Programa: 0509 - Serviços de Iluminação Pública

Ação....: 0026 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA
Descrição: ILUMINAÇÃO PUBLICA

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2019: 1

Programa: 1345 - Patrulha Mecanizada

Ação....: 0159 - AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA
Descrição: AQUISIÇÃO

EFETIVO DE UNIDADES
Vereador: Presidente
Cam. Mun. de Nova Esp. do Piriá

84.263.847/0001-26
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
Av. 27 de Fevereiro, 1000
Vila Nova - CE
Fone: (81) 38

Pará
Governo Municipal de Nova Esperança do Piriá
LDO 2019 - Anexo de Metas e Prioridades Nova Esperança

Página : 007

Unidade de medida: %

Quantidade 2019:

25

Subfunção: 511 - Saneamento Básico Rural

Programa: 0601 - Abastecimento de Água na Zona Rural

Ação.....: 0027 - IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO DE SIST. ABASTECIMENTO DE ÁGUA
Descrição: ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Unidade de medida: Sistema de Água Mant

Quantidade 2019:

1

Subfunção: 813 - Lazer

Programa: 0501 - Planejamento e Estruturação Urbana

Ação.....: 0028 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS, CANTEIROSE LOGRADOUROS PÚBLICO
Descrição: OBRAS DE BENFEITORIA PÚBLICA

Unidade de medida: Praça(s) construídas

Quantidade 2019:

1

Função: 16 - Habitação

Subfunção: 481 - Habitação Rural

Programa: 0733 - Gestão da Política da Habitação

Ação.....: 0071 - CONT.DE CASAS POPULARES
Descrição: CASAS POPULARES

Unidade de medida: %

Quantidade 2019:

25

Subfunção: 482 - Habitação Urbana

Programa: 0733 - Gestão da Política da Habitação

Ação.....: 0074 - CONSTRUÇÃO UNID.HABITACIONAL -PARCERIAS
Descrição: CASAS

Unidade de medida: %

Quantidade 2019:

25

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 511 - Saneamento Básico Rural

Programa: 1009 - Gestão da Política de Saneamento

Eduardo Ley
Vice-prefeito
Cam. Mun. de Nova Esp. do Piriá

84.263.847-0001-05
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
ESPERANÇA DO PIRIÁ
Av. 27 de Fevereiro, 100
Vila Nova - CEP 62800-000
Fone: (61) 3812-1000

Pará LDO 2019 - Anexo de Metas e Prioridades Nova Esperança do Piriá
Governo Municipal de Nova Esperança do Piriá Página : 008

Ação.....: 0029 - MANUTENÇÃO DE LIMPEZA DE RIOS E IGARAPES
Descrição: LIMPEZA DE SANEAMENTO

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2019: 28

Ação.....: 0031 - IMPLANTAÇÃO E MELHORIAS SANITARIAS RURAIS
Descrição: MELHORIAS SANITARIA

Unidade de medida: % Quantidade 2019: 25

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa: 1009 - Gestão da Política de Saneamento

Ação.....: 0030 - LIMPEZA DE VALAS E ESGOTOS
Descrição: LIMPEZA E SANEAMENTO

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2019: 700

Função: 25 - Energia

Subfunção: 752 - Energia Elétrica

Programa: 0720 - Expansão com Atendimento de Energia Elétrica

Ação.....: 0032 - EXPANSÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Descrição: EXPANSÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Unidade de medida: Empreend. assistido Quantidade 2019: 1

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0725 - Estradas Vicinais

Ação.....: 0033 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PONTES
Descrição: CONSTRUÇÃO DE PONTES

Unidade de medida: % Quantidade 2019: 25

Eduardo Gómez
Vice-Prefeito
Nova Esperança do Piriá

184.263.84.000-14-57
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
Av. 27 de Fevereiro, 100
Vila Nova - CE
Fone: (81) 3222-1100
I. Nova Esperança

Pará

Governo Municipal de Nova Esperança do Piriá

LDO 2019 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 009

Ação.....: 0034 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE
Descrição: MANUTENÇÃO DE SERVIÇO

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2019: 1

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Programa: 0515 - Terminais Rodoviários Urbanos

Ação.....: 0035 - CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIARIO MUNICIPAL
Descrição: ESTAÇÃO RODOVIARIA ORDENAMENTO DE TRANSPORTE

Unidade de medida: %

Quantidade 2019: 1

Programa: 0725 - Estradas Vicinais

Ação.....: 0036 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
Descrição: ESTRADAS MANTIDAS

Unidade de medida: %

Quantidade 2019: 25

Órgão: 08 - Sec.Municipal de Agric.Pecuária e Abast.

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1311 - Gestão de Política Agropecuária

Ação.....: 0060 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Descrição: ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2019: 1

Ação.....: 0061 - AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA
Descrição: MAQUINAS

Unidade de medida: %

Quantidade 2019: 25

Subfunção: 605 - Abastecimento

Programa: 1311 - Gestão de Política Agropecuária

Manoel C. da Silva
Vereador - Presidente
Câm. Mun. de Nova Esp. do Piriá

184.263.847.000-79
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
Av. 27 de Fevereiro, 1000
Vila Nova - CEP 67700-000
Fone: (61) 3222-1000
E-mail: câmara@novaspiria.com.br

Pará

Governo Municipal de Nova Esperança do Piriá LDO 2019 - Anexo de Metas e Prioridades

Nova Esperança do Piriá - Pará

Página : 010

Ação.....: 0062 - CONSTRUÇÃO DE GALPÃO COMUNITÁRIO
Descrição: GALPÃO

Unidade de medida: %

Quantidade 2019: 25

Ação.....: 0063 - MANUTENÇÃO DE MERCADOS, FEIRAS MATADOURO
Descrição: ABSTECIMENTO DE ALIMENTO

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2019: 1

Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

Programa: 1311 - Gestão de Política Agropecuária

Ação.....: 0064 - CONSTRUÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR
Descrição: FEIRA PÁRA PRODUTOR

Unidade de medida: %

Quantidade 2019: 25

Ação.....: 0065 - PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES E MUDAS
Descrição: SEMENTES

Unidade de medida: %

Quantidade 2019: 1

Ação.....: 0066 - INCENTIVO A PRODUÇÃO HORTIFRUTIGRANJEIRO
Descrição: PROMOÇÃO DE ATIVIDADE

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2019: 1

Ação.....: 0067 - IMPLANTAÇÃO DE AGRO-INDUSTRIA
Descrição: INCENTIVO E PRODUÇÃO DE EMPREGOS

Unidade de medida: Projeto apoiado

Quantidade 2019: 1

Subfunção: 609 - Defesa Agropecuária

Programa: 1311 - Gestão de Política Agropecuária

Ação.....: 0068 - IMPLANTAÇÃO DE CRIAÇÃO DE CAPRINOCULTURA
Descrição: INCENTIVO E DEFESA ÁNIMAL

Eduardo L. J. Alves
Cassara Lima
Vereador - Presidente
Gcm. Mun. de Nova Esp. do Piriá

34.263.847/0001-259
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
Av. 27 de Dezembro, 100
Vila Nova - CEP 36500-000
Fone: (61) 38

Pará

Governo Municipal de Nova Esperança do Piriá LDO 2019 - Anexo de Metas e Prioridades de Nova Esperança do Piriá

Página : 011

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2019: 1

Ação.....: 0069 - INCENTIVO A OLERICULTURA, ORTICULTURA, PSICULTURA E APICULTURA
Descrição: PROGRAMAS PARA DESENVOLVIMENTO

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2019: 1

Ação.....: 0070 - CONTROLE FITOSSANITARIO
Descrição: DEFESA ANIMAL

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2019: 1

Órgão: 10 - Sec.de Cult,Tur.Desp.e Lazer

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1007 - Gestão da Política de Desporto e Lazer

Ação.....: 0083 - MANUTENÇÃO DA SEC.DE ESPORTE CULTURA E TURISMO
Descrição: ADMINISTRAÇÃO

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2019: 1

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 1367 - Gestão da Política Cultural

Ação.....: 0082 - CONSTRUÇÃO DA CASA DE CULTURA
Descrição: CASA DA CULTURA

Unidade de medida: %

Quantidade 2019: 25

Ação.....: 0084 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA
Descrição: BIBLIOTECA

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2019: 1

Ação.....: 0085 - APOIO ATIVIDADES CULTURAIS

Eduardo Leônidas Castro
Vice-prefeito
Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá

34.263.847/0001-50
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
ESPERANÇA DO PIRIÁ - PA
Av. 27 de Fevereiro, 100
Vila Nova - CEP 66800-000
Fone: (91) 3622-1172
[Nova Esperança do Piriá]

Pará

LDO 2019 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Nova Esperança do Piriá

Página : 012

Descrição: APOIO A CULTURA

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2019: 1

Ação.....: 0086 - APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS E ARTÍSTICO
Descrição: MANUTENÇÃO

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2019: 1

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 811 - Desporto de Rendimento

Programa: 0743 - Desporto Comunitário

Ação.....: 0087 - CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL
Descrição: ESTÁDIO

Unidade de medida: %

Quantidade 2019: 25

Ação.....: 0088 - APOIO E EVENTOS ESPORTIVO
Descrição: APOIO

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2019: 5

Ação.....: 0089 - CONSTRUÇÃO DE GINASIO E QUADRA POLIESPORTIVA
Descrição: ESPORTE AMADOR

Unidade de medida: %

Quantidade 2019: 25

Ação.....: 0090 - APOIO AO ESPORTE AMADOR
Descrição: APOIO AMADOR

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2019: 1

Programa: 1007 - Gestão da Política de Desporto e Lazer

Ação.....: 0091 - CONSTRUÇÃO E ADAPTAÇÃO DE CENTRO DE TREINAMENTO
Descrição: CONSTRUÇÃO

Unidade de medida: %

Quantidade 2019: 25

Ação.....: 0093 - MANUTENÇÃO DE ESPORTE PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Citys Ldvs Castro Lima
 Vereador - Presidente
Cam. Mun. de Nova Esp. do Piriá

184.263.6474-2014-50
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
Av. 27 de Outubro, 1000
Vila Nova - CEP 62800-000
Fone: (65) 3621-1000
Nova Esperança do Piriá - PA

Pará

Governo Municipal de Nova Esperança do Piriá

LDO 2019 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 013

Descrição:	ADMINISTRAÇÃO		
	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	
Subfunção: 813 - Lazer		1	
Programa: 1368 - Construção de Ginásio de Esporte e Quadra Poliesportiva			
Ação.....: 0059 - CONSTRUÇÃO DE GINASIO E QUADRA DE ESPORTE			
Descrição:	QUADRA DE ESPORTE		
	Unidade de medida: %	Quantidade 2019:	
Órgão: 11 - FUNDEB		25	
Função: 12 - Educação			
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental			
Programa: 0003 - Manutenção do FUNDEB			
Descrição:	MANUTENÇÃO DO FUNDEB		
Ação.....: 0092 - MAGISTERIO FUNDEB 60%			
Descrição:	MAGISTERIO		
	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	
Ação.....: 0094 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA 40% FUNDEB			
Descrição:	ADMINISTRATIVO 40%		
	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	
Ação.....: 0095 - AQUISIÇÃO E RECUPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS ESCOLARES-FUNDEB			
Descrição:	EQUIPAMENTO E UTENSILIOS		
	Unidade de medida: Equipamento	Quantidade 2019:	
Ação.....: 0096 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB			
Descrição:	INFANTIL		
	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	

Eduardo Leandro Castro Lima
Vereador - Presidente
Can. Mtm. de Nova Esp. do Piriá

184.263.347/0001-59
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
Av. 27 de Dezembro, 1000
Vila Nova - CEP 68300-000
Fone/Fax: (65) 3622-1120
e-mail: cmnesp@bol.com.br

Pará

LDO 2019 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Nova Esperança do Piriá

Página : 014

Ação.....: 0097 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES-FUNDEF
Descrição: ESCOLAS ATIVAS

Unidade de medida: Escola

Quantidade 2019: 1

Ação.....: 0098 - TRANSPORTE ESCOLAR -FUNDEF
Descrição: MANUTENÇÃO

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2019: 1

Órgão: 12 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1004 - Gestão da Política de Saúde

Ação.....: 0153 - ENCARGOS GERAIS FMS
Descrição: MANUTENÇÃO

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2019: 1

Programa: 1341 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Ação.....: 0099 - MANUTENÇÃO DA SEC, DE SAUDE SANEAMENTO
Descrição: CONTROLE ADMINISTRATIVO

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2019: 1

Subfunção: 125 - Normalização e Fiscalização

Programa: 0005 - Implantação e Manutenção dos Conselhos Municipais Vinculados
IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS A ASSISTENCIA SOCIAL

Ação.....: 0100 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAUDE
Descrição: FISCALIZAÇÃO E NORMATIZAÇÃO

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2019: 1

15/11/2018
Verbação - Presidente
Câmara Mun. de Nova Esp. do Piriá

84.263.847/0001-59
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
ESPERANÇA DO PIRIÁ
Av. 27 de Dezembro, 1000
Vila Nova - CEP 68300-000
Fone: (011) 3021-1111

Pará

LDO 2019 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Nova Esperança do Piriá

Nova Esperança do Piriá

Página : 015

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0230 - Assistencia Farmacéutica

Ação.....: 0101 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA
Descrição: DISTRIBUIÇÃO

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2019:

1

Programa: 1004 - Gestão da Política de Saúde

Ação.....: 0102 - PROGRAMA PAB-FIXO
Descrição: PAB

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2019:

1

Ação.....: 0103 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMA MACA-MAC
Descrição: BÁSICO

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2019:

1

Ação.....: 0117 - APOIO AOS PROGRAMAS DE SAUDE
Descrição: MANUTENÇÃO

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2019:

1

Ação.....: 0148 - MANUTENÇÃO PROGRAMA SAMU
Descrição: MANUTENÇÃO

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2019:

1

Programa: 1337 - Aquisição de Unidades Móveis de Saúde
AQUISIÇÃO DE 02 UNIDADES MÓVEIS PARA REMOÇÃO DE PACIENTES

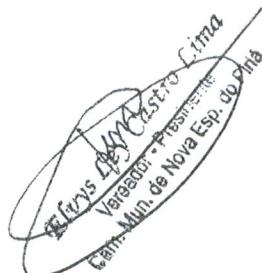
Ação.....: 0106 - AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAUDE
Descrição: AQUISIÇÃO DE VEICULO

Unidade de medida: Veículo(s) adquirido

Quantidade 2019:

1

Programa: 1338 - Capacitação e Qualificação de Profissional da Saúde
CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAUDE EM GERAL PARA QUE OS MESMOS POSSAM
DESENVOLVER SUAS ATIVIDADES COM A EFICIENCIA E QUALIDADE



84.263.047/0001-50
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA
Av. 27 de Fevereiro, 100
Nova Esperança - Pará
Fone: (91) 3622-1000
E-mail: câmara.mun.novaesperança@ig.com.br
Página : 016

Pará

Governo Municipal de Nova Esperança do Piriá

LDO 2019 - Anexo de Metas e Prioridades

Nova Esperança

Vila Nova Esperança

Fone: (91) 3622-1000

Ação.....: 0108 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
Descrição: CAPACITAÇÃO

Unidade de medida: Pessoa capacitada

Quantidade 2019: 1

Programa: 1339 - Programa Saúde da Família

Ação.....: 0109 - IMPLANTAÇÃO DO NUCLEO DE APOIO A FAMILIA
Descrição: NUCLEO DE APOIO

Unidade de medida: Família beneficiada

Quantidade 2019: 1

Ação.....: 0110 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
Descrição: MANUTENÇÃO

Unidade de medida: Família beneficiada

Quantidade 2019: 1

Programa: 1340 - Agentes Comunitários de Saúde/PACS
AQUISIÇÃO DE 02 MOTOCICLETAS PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA PACS

Ação.....: 0111 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PACS
Descrição: MANUTENÇÃO

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2019: 1

Ação.....: 0112 - AQUISIÇÃO DE VEICULO MOTOCICLETA
Descrição: AQUISIÇÃO

Unidade de medida: Veículo(s) adquirido

Quantidade 2019: 6

Programa: 1341 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Ação.....: 0151 - AQUISIÇÃO DE VEICULO
Descrição: AQUISIÇÃO

Unidade de medida: Veículo(s) adquirido

Quantidade 2019: 2

Programa: 1348 - Programa do Cartão SUS

Ação.....: 0116 - PROGRAMA CARTÃO SUS
Descrição: MANUTENÇÃO

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2019: 1

LEONARDO CASSIANO
Vereador - Presidente
Câmara Mun. de Nova Esperança

84.263.847/0001-52
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
Av. 27 de Setembro, 1000
Vila Nova - CEP 62800-000
Fone: (61) 3621-1000
Nova Esperança do Piriá - TO

Pará

LDO 2019 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Nova Esperança do Piriá

Página : 017

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 1004 - Gestão da Política de Saúde

Ação.....: 0105 - REQUALIFICAÇÃO DE POSTO DE SAÚDE
Descrição: UBS

Unidade de medida: % Quantidade 2019: 30

Ação.....: 0115 - REQUALIFICAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
Descrição: HOSPITAL

Unidade de medida: % Quantidade 2019: 25

Programa: 1346 - Programa Saúde Bucal

Ação.....: 0113 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS
Descrição: ODONTOLOGICA -

Unidade de medida: Pessoas Beneficiadas Quantidade 2019: 1

Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico

Programa: 1371 - Saúde Mental - CAPS

Ação.....: 0120 - CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL CAPS
Descrição: CAPS

Unidade de medida: Pessoa(s) atendida(s) Quantidade 2019: 1

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

Programa: 1344 - Vigilância Sanitária

Ação.....: 0118 - MANUTENÇÃO DE VIGILANCIA SAUDE
Descrição: MANUTENÇÃO

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2019: 1

Ação.....: 0119 - MANUTENÇÃO DO PISO FIXO DE VIG.SANITARIAE PROMOÇÃO-PFVPS

Eduardo Varejão
Vereador - Presidente
Câm. Mun. de Nova Esp. do Piriá

84.263.847/0001-25
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
Av. 27 de Outubro, 1000
Vila Nova - CEP 64800-000
Fone: (91) 381-1000

Pará

LDO 2019 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Nova Esperança do Piriá

Nova Esperança do Piriá

Página : 018

Descrição: MANUTENÇÃO

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2019: 1

Órgão: 13 - Fundo Municipal de Assistencia Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso

Programa: 1002 - Gestão da Política de Assistencia Social

Ação....: 0121 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE SERV.CONVIVENCIA E VÍNCULOS
Descrição: CENTRO SOCIAL

Unidade de medida: %

Quantidade 2019: 25

Subfunção: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência

Programa: 0126 - Atenção a Pessoa Portadora de Deficiência

Ação....: 0122 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL DOMICILIAR PARA DEFICIENTE E IDOSO
Descrição: MANUTENÇÃO

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2019: 1

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0131 - Amparo Assistencial a Criança e ao Adolescente

Ação....: 0123 - MANUTENÇÃO PROG.BPSB-PISO BÁSICO FIXO
Descrição: MANUTENÇÃO CRAS

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2019: 1

Ação....: 0126 - REFORMA,AMPLIAÇÃO,ADAPTAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Descrição: CRAS

Unidade de medida: %

Quantidade 2019: 25

Programa: 1002 - Gestão da Política de Assistencia Social

Elyzys Leal
Luzia Castro Lima
 Vereadora Presidente
Cam. Mun. de Nova Esp. do Piriá

184.263.847/0001-59

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA

ESPERANÇA DO PIRIÁ

Av. 27 de Dezembro, s/n

Vila Nova - CEP: 6516-000

Fone: (61) 33-141189

Nova Esperança do Pará - Pará

Pará

LDO 2019 - Anexo de Metas e Prioridades

Governo Municipal de Nova Esperança do Piriá

Página : 019

Ação.....: 0124 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Descrição: MANUTENÇÃO

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2019: 1

Ação.....: 0125 - CONSTRUÇÃO CENTRO CONV. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Descrição: CONSTRUÇÃO

Unidade de medida: % Quantidade 2019: 25

Programa: 1357 - Combate ao Abuso-Exploração Sexual de Jovens e Adolescentes

Ação.....: 0127 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSE-MC-PFMC DO PAEFI NO CREAS
Descrição: MANUTENÇÃO

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2019: 1

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0005 - Implantação e Manutenção dos Conselhos Municipais Vinculados
IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS A ASSISTENCIA SOCIAL

Ação.....: 0129 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSIST. SOCIAL
Descrição: MANUTENÇÃO

Unidade de medida: Conselho Mantido Quantidade 2019: 1

Ação.....: 0130 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
Descrição: MANUTENÇÃO

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2019: 1

Programa: 0066 - Treinamento e Capacitação de Recursos Humanos

Ação.....: 0133 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
Descrição: MANUTENÇÃO

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2019: 1

Programa: 0137 - Assistencia Social Geral

Ação.....: 0132 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AEPETI

Neuzys Leyman
Vereador Presidente
Gest. Mun. de Nova Esp. do Piriá

184.263.847/0001-59
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA
ESPERANÇA DO PIRIÁ
Av. 27 de Dezembro, 100
Vila Nova - CEP: 68.613-000
Fone: (61) 3817-1169

Pará

LDO 2019 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Nova Esperança do Piriá

[Nova Esperança do Piriá - Pará]

Página : 020

Descrição: MANUTENÇÃO

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2019: 1

Programa: 1002 - Gestão da Política de Assistencia Social

Ação.....: 0134 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
Descrição: MANUTENÇÃO

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2019: 1

Ação.....: 0135 - MANUTENÇÃO BPSB-PISO BASICO FIXO
Descrição: MANUTENÇÃO

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2019: 1

Ação.....: 0136 - PROGRAMA ESPECIAIS DE GERAÇÃO DE RENDAS
Descrição: MANUTENÇÃO

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2019: 1

Ação.....: 0137 - MANUTENÇÃO BOLSA FAMILIA IGD-PBF
Descrição: MANUTENÇÃO

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2019: 1

Ação.....: 0140 - MANUTENÇÃO GESTÃO DESCENTRALIZADA IGD-SUAS
Descrição: MANUTENÇÃO

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2019: 1

Ação.....: 0141 - MANUTENÇÃO PROGRAMA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL ABRIGO
Descrição: MANUTENÇÃO

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2019: 1

Ação.....: 0142 - MANUTENÇÃO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA SUAS
Descrição: MANUTENÇÃO

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2019: 1

Ação.....: 0143 - MANUTENÇÃO OUTROS PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL

Eduardo Lira
Vereador - Presidente
Câmara de Nova Esp. do Piriá

184.263.84 / 0001-59
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA
ESPERANÇA DO PIRIÁ
Av. 27 de Dezembro, s/n
Vila Nova - CEP: 68.518-000
Fone: (61) 3817-1183

Pará

Governo Municipal de Nova Esperança do Piriá

LDI 2019 - Anexo de Metas e Prioridades

Nova Esperança do Piriá - Pará

Página : 021

Descrição: MANUTENÇÃO

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2019: 1

Ação.....: 0144 - MANUTENÇÃO BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Descrição: MANUTENÇÃO

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2019: 1

Programa: 1350 - Construção do Prédio da Secretaria de Assistência Social

Ação.....: 0138 - CONSTRUÇÃO DO PREDIO DA SEC. DE ASSIST.SOCIAL
Descrição: PREDIO

Unidade de medida: %

Quantidade 2019: 25

Programa: 1358 - Benefício Prestação Continuada

Ação.....: 0139 - MANUTENÇÃO PROGRAMA BPC
Descrição: MANUTENÇÃO

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2019: 1

Programa: 1359 - Atenção à Juventude

Ação.....: 0128 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPSB-SCFV
Descrição: MANUTENÇÃO

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2019: 1

Órgão: 16 - Sec.M.dos Direitos das Mulheres

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1372 - Manutenção da Sec. Municipal da Política da Mulher
POLITICA MUNICIPAL DA MULHER

Ação.....: 0145 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA MULHER
Descrição: MANUTENÇÃO

Elcys Lira
Castro Lima
 Vereador - Presidente
Cam. Mun. de Nova Esp. do Piriá

184.263.847/0001-00
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA
ESPERANÇA DO PIRIÁ
Av. 27 de Dezembro, s/n
Vila Nova - CEP: 68.611-000
Fone: (91) 3617-1169
Nova Esperança do Piriá - Pará

Pará LDO 2019 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Nova Esperança do Piriá

Nova Esperança do Piauí - Paraíba

Página : 022

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2019.

1

Ação.....: 0146 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA MULHER
Descrição: MANUTENÇÃO

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2019:

1

Ação:...: 0147 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER
Descrição: MANUTENÇÃO

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2019:

1

Órgão: 17 - Fundo do Meio Ambiente

Funcão: 16 - Habitacão

Subfuncão: 122 - Administração Geral

Programa: 0733 - Gestão da Política da Habitação

Ação.....: 0160 - Manutenção do fundo de Habitação-FMHIS
Descrição: Manutenção FMHIS

Unidade de medida: Atividade(s) Apoiadas

Quantidade 2019: 1

Ação.....: 0161 - Manutenção do Conselho Gestor-FMHIS
Descrição: anut. Conselhor Gestor

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2019: 1

Subfuncão: 481 - Habitacão Rural

Programa: 0733 - Gestão da Política da Habitacão

Ação.....: 0073 - CONST.DE CASAS POPULARES MULTIROES
Descrição: CASAS

Unidade de medida: %

Quantidade 2019: 25

Subfunção: 482 - Habitacão Urbana

Programa: 0733 - Gestão da Política da Habitacão

*Brasão de Armas
Vereador Alberto Limate
Cam. Mun. de Nova Esp. do Piauí*

84.263.847/0001-59¹
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA
ESPERANÇA DO PIRIÁ
Av. 27 de Dezembro, 10
Vila Nova - CEP: 68.610-000
Fone: (61) 3817-1169

Pará
Governo Municipal de Nova Esperança do Piriá

LDO 2019 - Anexo de Metas e Prioridades

Nova Esperança do Piriá - Pará
Página : 023

Ação.....: 0072 - CONSTRUÇÃO DE UNID.HABITACIONAIS EM PARCERIAS
Descrição: CASAS PÚBLICAS

Unidade de medida: %

Quantidade 2019: 25

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1010 - Gestão da Política de Meio Ambiente

Ação.....: 0075 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE
Descrição: MEIO AMBIENTE

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2019: 1

Ação.....: 0076 - CAPACITAÇÃO RECURSOS HUMANOS
Descrição: CAPACITAÇÃO

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2019: 6

Subfunção: 125 - Normalização e Fiscalização

Programa: 1010 - Gestão da Política de Meio Ambiente

Ação.....: 0077 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO MEIO AMBIENTE
Descrição: MANUTENÇÃO

Unidade de medida: Fiscaliz. realizada

Quantidade 2019: 1

Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 1010 - Gestão da Política de Meio Ambiente

Ação.....: 0078 - IMPLANTAÇÃO DO HORTO FLORESTAL MUNICIPAL
Descrição: HORTO

Unidade de medida: %

Quantidade 2019: 25

Ação.....: 0079 - MANUTENÇÃO DO ORDENAMENTO E COLETA SELETIVA DE LIXO

Ass. Let. JMV
Vereador - Presidente
Cam. Mun. de Nova Esp. do Piriá

84.263.847/0001-12
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA
ESPERANÇA DO PIRIÁ
Av. 27 de Dezembro, s/n
Vila Nova - CEP: 62.812-000
Fone: (61) 3817-1119
Nova Esperança do Piriá - Pará

Pará
Governo Municipal de Nova Esperança do Piriá

LDO 2019 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 024

Descrição: SELETIVA

Unidade de medida: Lixo com desti.Final

Quantidade 2019:

1

Ação.....: 0081 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DO MEIO AMBIENTE
Descrição: MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2019:

1

Subfunção: 543 - Recuperação de Áreas Degradas

Programa: 1010 - Gestão da Política de Meio Ambiente

Ação.....: 0080 - DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTE E MUDAS PARA REFLORESTAMENTO
Descrição: SEMESTRES É MUDAS

Unidade de medida: %

Quantidade 2019:

1

Órgão: 18 - Fundo Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1312 - Manutenção da Secretaria de Educação

Ação.....: 0037 - MANUTENÇÃO SEC.DE EDUCAÇÃO
Descrição: ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2019:

1

Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição

Programa: 0004 - Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAEF
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAEF

Ação.....: 0038 - MANUTENÇÃO DO PNAE
Descrição: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Unidade de medida: Aluno assistido

Quantidade 2019:

1

2019-2020
Castro Lira
Versão: 1.1
Cam. Mun. de Nova Esp. do Piriá

84.263.847/0001-59

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

Av. 27 de Dezembro, 200 -

Vila Nova - CEP: 62.520-000

Fone: (61) 3211-1011

Pará

LDO 2019 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Nova Esperança do Piriá - Pará
Nova Esperança do Piriá - Pará
Página : 025

Ação.....: 0039 - MANUTENÇÃO DO PNAE-PRE-ESCOLAR
Descrição: ALIMENTAÇÃO DO PRE ESCOLAR

Unidade de medida: Aluno assistido Quantidade 2019: 1

Ação.....: 0040 - MANUTENÇÃO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA
Descrição: ALIMENTAÇÃO ESOLAR

Unidade de medida: Aluno assistido Quantidade 2019: 1

Ação.....: 0041 - MANUTENÇÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-CRECHE
Descrição: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Unidade de medida: Aluno beneficiado Quantidade 2019: 1

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0401 - Ensino Fundamental

Ação.....: 0042 - EQUIPAMENTO PARA UNIDADES ESCOLARES
Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ESCOLAR

Unidade de medida: Equipamento(s)Adquir Quantidade 2019: 1

Ação.....: 0058 - EDUCAÇÃO ESPECIAL
Descrição: MANUTENÇÃO ALUNO ESPECIAL

Unidade de medida: Aluno assistido Quantidade 2019: 1

Programa: 0408 - Transporte Escolar para o Ensino Fundamental

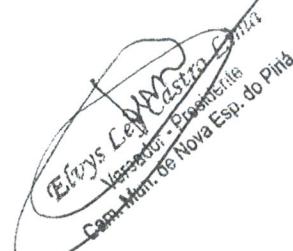
Ação.....: 0043 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Descrição: TRANSPORTE DE ALUNOS

Unidade de medida: Alunos Atendidos Quantidade 2019: 1

Ação.....: 0044 - AQUISIÇÃO DE VEICULO TRANSPORTE ESCOLAR
Descrição: VEICULO TRANSPORTE ESCOLAR

Unidade de medida: Veículo(s) adquirido Quantidade 2019: 1

Programa: 0410 - Salário Educação



184.263.847/0001-59

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

Av. 27 de Dezembro, s/n

Vila Nova - CEP: 68.830-000

Fone: (61) 3817-1119

Nova Esperança do Piriá - Pará

Pará

LDO 2019 - Anexo de Metas e Prioridades

Governo Municipal de Nova Esperança do Piriá

Página : 026

Ação.....: 0045 - MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO
Descrição: SALARIO EDUCAÇÃO

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2019: 1

Programa: 0411 - Dinheiro Direto na Escola

Ação.....: 0046 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PDDE
Descrição: DINHEIRO DIRETO A ESCOLA

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2019: 1

Programa: 1005 - Gestão da Política de Educação

Ação.....: 0047 - SISTEMA DE GERENCIAMENTO INFORMATIZADO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Descrição: SISTEMA INFORMATIZADO PERSONALIZADO

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2019: 1

Programa: 1312 - Manutenção da Secretaria de Educação

Ação.....: 0150 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
Descrição: AQUISIÇÃO

Unidade de medida: %

Quantidade 2019: 2

Programa: 1313 - Construção do Prédio da Secretaria de Educação

Ação.....: 0149 - CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Descrição: CONSTRUÇÃO

Unidade de medida: %

Quantidade 2019: 25

Programa: 1314 - Merenda Escolar-Apoio Municipal

Ação.....: 0050 - APOIO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Descrição: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Unidade de medida: Aluno assistido

Quantidade 2019: 1

Programa: 1315 - Programas de Apoio ao Ensino Fundamental

Ação.....: 0048 - PROGRAMAS DE APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL

Eduardo L. J. Castro L. M. 2019
Vereador - Presidente
Cam. Mun. de Nova Esp. do Piriá

84.263.847/0001-56
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA
ESPERANÇA DO PIRIÁ
Av. 27 de Dezembro, 570
Vila Nova - CEP: 68.310-000
Fone: (61) 3817-1162

Pará

Governo Municipal de Nova Esperança do Piriá

LDO 2019 - Anexo de Metas e Prioridades

Nova Esperança do Piriá - Pará

Página : 027

Descrição: APOIAR AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2019:

1

Ação.....: 0049 - PROGRAMAS CURSOS, EVENTOS E SEMINARIOS
Descrição: PROGRAMA CAPACITADO

Unidade de medida: Curso implantado

Quantidade 2019:

1

Programa: 1316 - Construção e Ampli. e Reforma de Unid. do Ensino Fundamental

Ação.....: 0051 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES
Descrição: UNIDADES ESCOLARES

Unidade de medida: %

Quantidade 2019:

25

Subfunção: 362 - Ensino Médio

Programa: 1005 - Gestão da Política de Educação

Ação.....: 0053 - MANUTENÇÃO DE OUTROS NIVEIS DE ENSINO
Descrição: MANUTENÇÃO

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2019:

1

Subfunção: 363 - Ensino Profissional

Programa: 0038 - Edificações Públicas

Ação.....: 0022 - CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE ESCOLA PROFISSIONALIZANTE
Descrição: INFRA-ESTRUTURA EDUCACIONAL

Unidade de medida: %

Quantidade 2019:

1

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 0455 - Educação Infantil

Ação.....: 0054 - ATENDIMENTO AO ENSINO INFANTIL
Descrição: ALUNO EDUCAÇÃO INFANTIL

Unidade de medida: Aluno

Quantidade 2019:

1

Eduardo Léo Castelo Lima
Vereador - Presidente
Cam. Mun. de Nova Esp. do Piriá

84.263.847/0001-59

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA
ESPERANÇA DO PIRIÁ

Av. 27 de Dezembro, s/n
Vila Nova - CEP: 63.618-000
Fone: (011) 38-74.1180

Pará

Governo Municipal de Nova Esperança do Piriá

LDI 2019 - Anexo de Metas e Prioridades

Nova Esperança do Piriá - Pará

Página : 028

Ação.....: 0055 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO INFANTIL
Descrição: INFRA-ESTRUTURA DE UNIDADES INFANTIL

Unidade de medida: % Quantidade 2019: 1

Ação.....: 0056 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA EDUC. INFANTIL E CRECHE
Descrição: UNIDADES ATENDIDAS

Unidade de medida: % Quantidade 2019: 1

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Programa: 0460 - Ensino Supletivo e Educação de Jovens e Adultos

Ação.....: 0057 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EJA
Descrição: EJA

Unidade de medida: Matrícula/Ano Quantidade 2019: 1

Euzébio Lely Castro Lima
Verbação - Passarinho
Cam. Mun. de Nova Esp. do Piriá